



### PORTARIA Nº 1.817/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO** SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto n° 33.960/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **57801/2024**,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 033 e 034, em anexo, datadas de 08 de agosto de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, № 132 - VILA RICA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29301-080





## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN

# Resolução 033, de 8 de agosto de 2024

APROVA O PLANO OPERACIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA PARA 2024 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **COMSEAN**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 8 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando a Adesão ao PAA para 2024 publicada no Diário Oficial da União, do dia 28 de junho de 2024, o Termo de Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos, referente ao Processo Nº 71000079420/2023-90, no qual o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES manifesta interesse na Adesão ao Programa de Alimentos, Instrumento do Termo de Adesão Nº 02134/2024, com objetivo de Aderir ao Programa de Aquisição de Alimentos.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Aprovar o Plano Operacional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA para 2024, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 346.697,81 (Trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme proposto pelo MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# CLÁUDIO VILARINHO MORAES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional







## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN

# Resolução 034, de 8 de agosto de 2024

APROVA A ADESÃO AO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA PARA 2024 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **COMSEAN**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 8 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando o período de 31 de julho a 30 de agosto, para Adesão dos Municípios ao CDA de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 31 de julho de 2024, para envio do Termo de Adesão ao Programa de Compra Direta de Alimentos preenchido à SETADES.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Aprovar a Adesão ao Programa de Compra Direta de Alimentos – CDA para 2024, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme proposto pela SETADES – Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## CLÁUDIO VILARINHO MORAES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional





